
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, na Rua Barão de Aracati, nº 2555 – Joaquim Távora - CEP 60.115-082 - Fortaleza - Ceará, durante o período de 05 (cinco) dias úteis contados do dia 03/02/2020 até às 17h do dia 07/02/2020, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços técnicos profissionais conforme item 1 deste Edital. O credenciamento obedecerá aos procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações posteriores e as Normas de Aquisição de Materiais, Obras e Serviços do Instituto Agropolos do Ceará, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE ETNODESENVOLVIMENTO DA RESERVA TABA DOS ANACÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATENDENDO AS 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) FAMÍLIAS DA RESERVA, DISTRIBUÍDAS EM QUATRO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS (BOLSO, MATÕES, CORRUPIÃO E BAIXA DA CARNAÚBA).

1 - JUSTIFICATIVA

As atividades aqui apresentadas visam acompanhar 163 (cento e sessenta e três) agricultores familiares na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará.

O fortalecimento das famílias residentes na Reserva Taba dos Anacé dar-se-á através do Plano de Desenvolvimento que será realizado a partir do diagnóstico das famílias em suas áreas anteriores a Reserva, bem como a forma como aconteceu a transferência e a atual realidade das mesmas, direcionadas para o desenvolvimento rural sustentável através de uma metodologia participativa e educativa, com processos técnicos que colaborem para a organização social, a cidadania, a inclusão produtiva e social desses agricultores no ambiente em que vivem.

A importância deste trabalho reside no apoio às iniciativas de construção de uma prática social e produtiva sustentável onde, em paralelo à promoção do desenvolvimento rural sustentável com as atividades econômicas próprias do local e/ou região, melhorando a qualidade de vida de todos.

A junção dos recursos financeiros, técnicos e humanos possibilitará a realização das atividades aqui propostas, oportunizando um processo de gestão de produtos provenientes das atividades econômicas a serem realizadas pelos agricultores familiares ocasionando uma melhoria considerável na perspectiva de uma ocupação desses espaços em que vivem.

2 – ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar deste Edital as entidades sem fins lucrativos, que possuem atuação em Comunidades Indígenas do Estado do Ceará, preferencialmente com a Etnia Anacé.

3 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiários/as do objeto deste edital 163 (cento e sessenta e três) famílias da Reserva Tabá dos Anacé, distribuídas em quatro núcleos comunitários (Bolso, Matões, Corrupião e Baixa das Carnaúbas), considerando a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

4. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o pleno cumprimento dos serviços deverão ser realizadas as atividades abaixo discriminadas, sendo o produto deste contrato o Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé.

4.1. Reunião de Sensibilização

A Reunião de Sensibilização consiste em uma atividade planejada, com as famílias da Reserva. Tem por objetivo promover a sensibilização dos beneficiários para o Diagnóstico da Reserva e posterior planejamento das atividades.

Objetivo: Será realizada 01 (uma) reunião na Reserva com o objetivo de promover a sensibilização das famílias para realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé. A reunião terá a participação mínima de 20% (vinte por cento) do total das famílias 33 (trinta e três), entre as 163 (cento e sessenta e três) da Reserva, distribuídas proporcionalmente a quantidade residente em cada núcleo comunitário (Bolso, Matões, Corrupião e Baixa da Carnaúba).

4.2. SIGACOM da Unidade de Produção Familiar (UPF)

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual da unidade produtiva familiar, considerando aspectos sobre o trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, a DAP, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas e permitirá identificar o avanço nas condições econômicas e sociais das famílias atendidas na Reserva.

Objetivo: Será realizado 01 (um) cadastro no SIGACOM (Sistema Integrado de Gestão de Assentamentos e Comunidades) por Unidade de Produção Familiar (UPF), utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, inclusive cadastro no SIGACOM com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais, econômicas e ambientais da família, orientando, assim, a ação da equipe técnica e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica das famílias.

Produto: Cadastro no SIGACOM realizado em cada UPF beneficiada (163 SIGACOM) contendo assinatura do agricultor/a familiar informando todos os membros da família beneficiado/a.

4.3. SIGACOM (s) da (s) Unidade (s) de Produção Associativa (UPA)

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual da unidade produtiva associativa (UPA), considerando aspectos sobre o trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, a DAP, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas e permitirá identificar o avanço nas condições econômicas e sociais das famílias atendidas na Reserva.

Objetivo: Será realizado 01 (um) cadastro no SIGACOM, utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, inclusive cadastro no SIGACOM, com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais, econômicas e ambientais, orientando, assim, a ação da equipe técnica e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica.

Produto: cadastro no SIGACOM realizado (1 SIGACOM) contendo assinatura do (s) representante (s) da (s) Unidade (s) beneficiado/a (s).

4.4. Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé

Objetivo: Esta atividade contemplará no estudo das famílias desde suas áreas anteriores a Reserva, bem como a forma como aconteceu a transferência e a atual realidade das mesmas. São atividades de caráter educativo executadas

de forma planejada, que tem por objetivo informar, pesquisar, demonstrar e orientar o desenvolvimento da Reserva Tabá dos Anacé. Mostrando o gerenciamento da reserva, a organização social dos processos de comercialização. Deverá problematizar sobre situações concretas, considerando as dimensões sociocultural, econômica e ambiental, correlacionando cada uma com a infraestrutura disponível, além de construir soluções de forma conjunta com os agricultores familiares. Serão apresentadas orientações das atividades nas dimensões econômica, sociocultural e ambiental, evidenciando as orientações com vistas à sustentabilidade da UPF e da UPA.

Produto: Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé

4.2. Apresentação dos Trabalhos

4.2.1. Os trabalhos de natureza técnica deverão observar as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.2.2. A Contratada poderá substituir as normas da ABNT por outras aceitas internacionalmente, desde que demonstre, a critério do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, que as substituições são equivalentes ou superiores.

4.2.3. As normas, em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação pelo Instituto.

4.2.4. A Redação da documentação pertinente será obrigatoriamente apresentada na Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

4.2.5. Encadernações – a encadernação dos relatórios específicos poderá ser em espiral, não sendo aceita com garra plástica.

5 – ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para efeito deste Edital foi definido a atuação no município de Caucaia, atendendo as 163 (cento e sessenta e três) famílias da Reserva, distribuídas em quatro núcleos comunitários (Bolso, Matões, Corrupião e Baixa das Carnaúbas).

6. DA QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A composição da Equipe Técnica deverá ser multidisciplinar, com experiência voltada à comunidades indígenas, de preferência com a etnia Anacé, e os currículos da equipe que executará o serviço, devidamente comprovados, deverão ser encaminhados junto à Proposta Técnica. Qualquer alteração na composição da Equipe Técnica apresentada inicialmente na Proposta Técnica

deverá ser submetida à Contratante que analisará e autorizará tal mudança, se for o caso. A alteração que resulte na perda de pontuação da Proposta Técnica vencedora resultará no cancelamento do Contrato.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços discriminados serão realizados conforme Termo de Referência. Devem ser assistidas todas as 163 famílias da Reserva Tabá dos Anacé.

8. DA METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A metodologia para execução dos serviços deve ter conhecimento tradicional indígena e não indígena, ter um caráter educativo com ênfase na Educação do Campo, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, o estímulo ao desenvolvimento de ações de promoção do desenvolvimento sustentável e a adaptação de tecnologias voltadas para a produção familiar em bases sustentáveis, a partir da gestão participativa do território indígena.

Para um processo de desenvolvimento rural sustentável, os/as profissionais deverão exercer suas atividades mediante uma relação dialética e dialógica, partindo da problematização sobre os fatos concretos da realidade destes e destas.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais, oportunizando e potencializando o desenvolvimento socioambiental e econômico na promoção da igualdade de gênero, geração e etnia na sua totalidade.

Com base nestes princípios, a Proposta Técnica a ser apresentada pela Entidade Executora deverá descrever a metodologia que utilizará no decurso do Contrato, devidamente fundamentada para a realização das ações e das atividades contratadas e, além de outros pontos, o cronograma de realização das mesmas.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 020/2019 firmado entre o Instituto Agropolos do Ceará e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário previsto na Ação: 2. Apoiar as atividades de desenvolvimento territorial rural sustentável e solidário; Meta: 2.1. Acompanhar a inclusão produtiva em 40 entidades em áreas de assentamentos, reassentamentos, povos e comunidades originárias e tradicionais; e Acompanhar 150 agricultores e agricultoras familiares durante o processo de capacitação; Atividade: 2.1.1. Acompanhamento da inclusão produtiva em áreas de assentamentos, reassentamentos, povos e comunidades originárias e tradicionais.

10 - DA INSCRIÇÃO

10.1 - LOCAL

As propostas serão entregues no período de 5 dias, a partir da data de publicação deste Edital, e abertas no 6º dia, no horário de 8:00 às 17:00 horas, ato público, nas dependências do Instituto Agropolos do Ceará sito à Rua barão de Aracati nº 2555 – Joaquim Távora, CEP: 60.115-082 – Fortaleza – Ceará, mediante preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no Anexo II deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

11 - DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES PRESTADORAS DO ESTUDO PRELIMINAR DE ETNODESENVOLVIMENTO DA RESERVA DOS ANACÉ

O credenciamento será realizado pelo Instituto Agropolos do Ceará, por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº 007/2020, mediante solicitação do representante legal da Entidade (Ficha de Credenciamento – Anexo II), que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- I – HABILITAÇÃO JURÍDICA; a) cópia do Convênio ou do Estatuto Social, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;
- b) cópia da Ata de eleição da atual diretoria ou da última Assembleia;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal (is) da Entidade, todos autenticados. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- e) comprovante de residência do(s) representante(s) legal (is) da Entidade autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos a serem entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

II – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- b) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Entidade;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>;
- e) Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/ PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

I – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração do/a interessado/a emitida por seu(s) responsável (is) legal (is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional e instalações;
- b) Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;
- c) Dados bancários da Entidade;
- d) Ficha de Credenciamento, assinada pelo representante legal da Entidade (Anexo II);
- e) Documentos exigidos para preenchimento dos critérios objetivos, conforme Anexo III.

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos a serem entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no momento do certame, nas dependências do Instituto Agropolos do Ceará, devidamente identificados com seguinte especificação: ENVELOPE “A”: “EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORAS DE PGTA Nº 007/2020” ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL: Nome, denominação ou a razão social da Entidade: CNPJ: Concorrendo ao(s) Lote(s).

ENVELOPE "B": "EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADE PRESTADORA DO PGTA Nº 007/2020"

ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS: Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica; CNPJ; Concorrendo ao(s) Lote(s).

12 - DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência: a) No local, data e hora estabelecidos será aberto o certame objeto deste Edital, encerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do mesmo. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso; b) A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das Entidades presente(s) no local de realização do processo; c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas; d) Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope "A") e Habilitação Técnica e Outros (Envelope "B"), a Comissão verificará quais Entidades entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na Ata da sessão; e) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros; f) Dois dias úteis após, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 05 (cinco) dias úteis; g) Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Entidades com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão; h) Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima assinalado, a Comissão Especial deverá julgá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente; i) Concluindo o processo, a Comissão de Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, posteriormente, no site do Instituto Agropolos do Ceará.

13 – CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA

No processo de análise e seleção das Propostas encaminhadas pelas Entidades Executoras somente serão consideradas habilitadas as Propostas que atendam, integralmente, todos os requisitos constantes no Edital.

Para seleção das Propostas vencedoras serão avaliados 02 critérios:

13.1. Anuência dos 12 (doze) representantes da Comissão Coordenadora da Reserva Tabá dos Anacé

ANUÊNCIA	PONTOS
Até 4 (quatro)	2
Entre 5 (cinco) a 8 (oito)	3
Entre 9 (nove) e 12 (doze)	4

13.2. Identificação da Proposta com o Objeto

PROPOSTA	PONTOS
Não tende	0
Atende parcialmente	2
Atende plenamente	3

A classificação das Entidades Executoras será feita de acordo com a pontuação obtida. Em caso de empate, o Instituto Agropolos selecionará a entidade que obtiver mais pontos no item 13.1. Caso permaneça o empate, será definida a entidade através de sorteio.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial caberá recurso administrativo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame. Não serão admitidos recursos enviados via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível. O recurso administrativo será encaminhado ao Presidente da Comissão Especial, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente.

15 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção das Entidades obedecerá ao seguinte critério:

a) documentação exigida de acordo com o item 10 deste Edital;

De posse de toda a documentação, a Comissão de Seleção analisará e, ao final, decidirá pelo credenciamento ou não da Entidade para realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé, de acordo com os critérios constantes do presente Edital.

Caso haja mais de uma proposta, a escolha se dará pelos seguintes critérios:

1. Anuência das Famílias para Realização do Objeto; e, 2) Identificação da Proposta com o Objeto.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, na ordem, a maior pontuação no Critério 1.

Na hipótese de esgotados todos os critérios acima elencados, persistir o empate, proceder-se-á em sorteio, em ato público, a ser marcado pela Comissão Especial, para o qual todas as Entidades interessadas serão convocadas, a fim de definir qual delas celebrará Convênio com o Instituto Agropolos do Ceará - IAC.

O resultado do credenciamento será divulgado no site: <http://www.institutoagropolos.org.br/>. Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº 007/2020.

16 - DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Concluído o processo, o IAC convocará a (s) vencedora (s) para celebrar o Convênio para realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé. O prazo de vigência do Convênio é estimado em 02 (dois) meses, no âmbito do Estado do Ceará. É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Convênio sem prévia autorização deste IAC.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital. A Entidade credenciada e contratada deverá atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como nos respectivos Convênios.

Será(o) firmado(s) convênio(s) entre o IAC e a(s) Entidade(s) selecionada(s) para realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé, no período de 02 meses, ficando a cargo do IAC sua continuidade.

18 – VALOR DO EDITAL E FORMA DE PAGAMENTO

Após o processo seletivo, a Entidade vencedora será contratada pelo IAC, mediante Convênio individual, para realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé pelo período 02 (dois) meses.

O pagamento dos serviços prestados se dará mediante apuração dos serviços que forem realizados de acordo com o seguinte cronograma:

PAGAMENTO	PERÍODO/DATA	VALOR A SER PAGO
1º	Na contratação	20% do valor global dos serviços a serem prestados
2º	Após entrega do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé	80 % do valor global dos serviços a serem prestados (*)

(*) Mediante medição dos produtos

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultada a Comissão Especial e/ou Representante Legal do IAC, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É facultada, também, a Comissão Especial e/ou Representante Legal, em qualquer fase do processo: a) proceder a consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, a finalidade e a segurança da contratação; b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do interessado, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta.

O IAC reserva-se o direito de revogar este processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial ou outro meio eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes. A Entidade interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - FICHA DE OPÇÃO – ATIVIDADE PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMPRESA

ANEXO IV - ATIVIDADES TÉCNICAS PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO V - REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

ANEXO VI - DECLARAÇÕES NORMATIVAS

Fortaleza, CE, 03 de fevereiro de 2020



ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, por meio do Contrato de Gestão nº 020/2019 com o Instituto Agropolos do Ceará, concebeu o presente Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a contratação de entidade(s) executora(s) para realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé por meio de contrato de prestação de serviços seguindo a perspectiva do desenvolvimento sustentável no Estado do Ceará.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de entidade(s) executora(s) para a realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé, localizada no município de Caucaia, atendendo as 163 (cento e sessenta e três) famílias da Reserva, distribuídas em quatro núcleos comunitários (Bolso, Matões, Corrupião e Baixa das Carnaúbas), conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

As atividades aqui apresentadas visam acompanhar 163 (cento e sessenta e três) agricultores familiares na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará.

O fortalecimento das famílias residentes na Reserva Taba dos Anacé dar-se-á através do Plano de Desenvolvimento que será realizado a partir do diagnóstico das famílias em suas áreas anteriores a Reserva, bem como a forma como aconteceu a transferência e a atual realidade das mesmas, direcionadas para o desenvolvimento rural sustentável através de uma metodologia participativa e educativa, com processos técnicos que colaborem para a organização social, a cidadania, a inclusão produtiva e social desses agricultores no ambiente em que vivem.

A importância deste trabalho reside no apoio às iniciativas de construção de uma prática social e produtiva sustentável onde, em paralelo à promoção do desenvolvimento rural sustentável com as atividades econômicas próprias do local e/ou região, melhorando a qualidade de vida de todos.

A junção dos recursos financeiros, técnicos e humanos possibilitará a

realização das atividades aqui propostas, oportunizando um processo de gestão de produtos provenientes das atividades econômicas a serem realizadas pelos agricultores familiares ocasionando uma melhoria considerável na perspectiva de uma ocupação desses espaços em que vivem.

4. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Para o pleno cumprimento dos serviços deverão ser realizadas as atividades abaixo discriminadas, sendo o produto deste contrato o Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé.

4.1. Reunião de Sensibilização

A Reunião de Sensibilização consiste em uma atividade planejada, com as famílias da Reserva. Tem por objetivo promover a sensibilização dos beneficiários para o Diagnóstico da Reserva e posterior planejamento das atividades.

Objetivo: Será realizada 01 (uma) reunião na Reserva com o objetivo de promover a sensibilização das famílias para realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé. A reunião terá a participação mínima de 20% (vinte por cento) do total das famílias, 33 (trinta e três), entre as 163 (cento e sessenta e três) da Reserva, distribuídas proporcionalmente a quantidade residente em cada núcleo comunitário (Bolso, Matões, Corrupião e Baixa da Carnaúba).

4.2. SIGACOM da Unidade de Produção Familiar (UPF)

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual da unidade produtiva familiar, considerando aspectos sobre o trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, a DAP, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas e permitirá identificar o avanço nas condições econômicas e sociais das famílias atendidas na Reserva.

Objetivo: Será realizado 01 (um) cadastro no SIGACOM (Sistema Integrado de Gestão de Assentamentos e Comunidades) por Unidade de Produção Familiar (UPF), utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais,

econômicas e ambientais da família, orientando, assim, a ação da equipe técnica e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica das famílias.

Produto: Cadastro no SIGACOM realizado em cada UPF beneficiada (163 SIGACOM) contendo assinatura do agricultor/a familiar informando todos os membros da família beneficiado/a.

4.3. SIGACOM (s) da (s) Unidade (s) de Produção Associativa (UPA)

Consiste na realização de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, levantamento de dados, entre outros) que têm por objetivo identificar a situação atual da unidade produtiva associativa (UPA), considerando aspectos sobre o trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, a DAP, os elementos ambientais, a infraestrutura disponível, o acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades.

Estes procedimentos serão executados por meio de visitas técnicas e permitirá identificar o avanço nas condições econômicas e sociais das famílias atendidas na Reserva.

Objetivo: Será realizado 01 (um) cadastro no SIGACOM, utilizando modelo e forma definidos no início dos trabalhos pela SDA, com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as condições sociais, econômicas e ambientais, orientando, assim, a ação da equipe técnica e o aporte de outras políticas públicas complementares para emancipação social e econômica.

Produto: cadastro no SIGACOM realizado contendo assinatura do (s) representante (s) da (s) Unidade (s) beneficiado/a (s).

4.4. Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé

Objetivo: Esta atividade contemplará o estudo das famílias desde suas áreas anteriores à Reserva, bem como a forma como aconteceu a transferência e a atual realidade das mesmas. São atividades de caráter educativo, executadas de forma planejada, que tem por objetivo informar, pesquisar, demonstrar e orientar o desenvolvimento da Reserva Tabá dos Anacé. Mostrando o gerenciamento da reserva, a organização social dos processos de comercialização. Deverá problematizar sobre situações concretas, considerando as dimensões sociocultural, econômica e ambiental, correlacionando cada uma com a infraestrutura disponível, além de construir

soluções de forma conjunta com os agricultores familiares. Serão apresentadas orientações das atividades nas dimensões econômica, sociocultural e ambiental, evidenciando as orientações com vistas à sustentabilidade da UPF e da UPA.

Produto: Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé

5. Apresentação dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos de natureza técnica deverão observar as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.2. A Contratada poderá substituir as normas da ABNT por outras aceitas internacionalmente, desde que demonstre, a critério do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, que as substituições são equivalentes ou superiores.

5.3. As normas, em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação pelo Instituto.

5.4. A Redação da documentação pertinente será obrigatoriamente apresentada na Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

5.5. Encadernações – a encadernação dos relatórios parciais e específicos poderá ser em espiral, não sendo aceita com garra plástica.

6. DA QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A composição da Equipe Técnica deverá ser multidisciplinar, com experiência voltada à comunidades indígenas, de preferência com autoidentificação indígena, e os currículos da equipe que executará o serviço, devidamente comprovados, deverão ser encaminhados junto à Proposta Técnica. Qualquer alteração na composição da Equipe Técnica apresentada inicialmente na Proposta Técnica deverá ser submetida à Contratante que analisará e autorizará tal mudança, se for o caso. A alteração que resulte na perda de pontuação da Proposta Técnica vencedora resultará no cancelamento do Contrato.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços discriminados serão realizados conforme Atividades Técnicas. Devem ser atendidas todas as 163 famílias da Reserva Tabá dos Anacé.

8. DA METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A metodologia para execução dos serviços deve valorizar o conhecimento tradicional indígena, promovendo sua interação com o conhecimento não indígena, ter um caráter educativo com ênfase na Educação do Campo, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, o estímulo ao desenvolvimento de ações de promoção do desenvolvimento sustentável e a adaptação de tecnologias voltadas para a produção familiar em bases sustentáveis, a partir da gestão participativa do território indígena.

Para um processo de desenvolvimento rural sustentável, os/as profissionais deverão exercer suas atividades mediante uma relação dialética e dialógica, partindo da problematização sobre os fatos concretos da realidade destes e destas.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais, oportunizando e potencializando o desenvolvimento socioambiental e econômico na promoção da igualdade de gênero, geração e etnia na sua totalidade.

Com base nestes princípios, a Proposta Técnica a ser apresentada pela Entidade Executora deverá descrever a metodologia que utilizará no decurso do Contrato, devidamente fundamentada para a realização das ações e das atividades contratadas e, além de outros pontos, o cronograma de realização das mesmas.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 20% na assinatura do Contrato;
- 80% no recebimento do Produto – Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé.

Todos os pagamentos ficarão dependentes da apresentação da Nota Fiscal, as Certidões Negativas Federais, Estaduais e Municipais, Certidões Negativas do INSS e do FGTS e ART do Responsável Técnico da Empresa Contratada.

E, para os pagamentos referentes ao Produto faz-se necessário o pleno aceite desse Produto pela equipe técnica do Instituto Agropolos do Ceará e Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA.

10. PREÇO DE REFERÊNCIA

O preço de referência é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e se dá por meio das atividades a serem executadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 020/2019 firmado entre o Instituto Agropolos do Ceará e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário previsto na **Ação:** 2. Apoiar as atividades de desenvolvimento territorial rural sustentável e solidário; **Meta:** 2.1. Acompanhar a inclusão produtiva em 40 entidades em áreas de assentamentos, reassentamentos, povos e comunidades originárias e tradicionais; e Acompanhar 150 agricultores e agricultoras familiares durante o processo de capacitação; **Atividade:** 2.1.1. Acompanhamento da inclusão produtiva em áreas de assentamentos, reassentamentos, povos e comunidades originárias e tradicionais.

ANEXO II

FICHA DE OPÇÃO – ATIVIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

Razão Social

Atividade desejada:

ANEXO III
INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMPRESA
CREDENCIAMENTO N° 007/2020

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social

CNPJ:

1.1 ENDEREÇO

Rua, avenida, n° e complemento

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone

Celular

Fax

E-mail

Pager/Bip

2 TITULARES (sócios e representantes legais da empresa)

Nome:

Formação:

Identidade:

CPF:

Nome:

Formação:

Identidade:

CPF:

3 QUADRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Formação:

Identidade:

CPF:

Telefone:

Celular:

Pager/Bip:

Atividades pretendidas:

Nome:

Formação:

Identidade:

CPF:

Telefone:

Celular:

Pager/Bip:

Atividades pretendidas:

4 DADOS BANCÁRIOS

Banco:		
Agência:	Nº Conta:	Operação:

ANEXO IV

ATIVIDADES TÉCNICAS PARA CREDENCIAMENTO - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA REQUERIDAS

ITEM	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
01	Realização do Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé	Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé	Apresentar documento comprobatório

ANEXO V

REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

A REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DEMANDADOS SERÃO EFETUADOS CONFORME O QUE SE SEGUE:

ITEM	TIPO DE ATIVIDADE	REMUNERAÇÃO	INSUMOS
01	Estudo Preliminar de Etnodesenvolvimento da Reserva dos Anacé	Valor da Atividade: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	-O valor da atividade contempla todas as despesas necessárias à realização do documento.

Os custos operacionais (diárias, transporte, impostos, etc.) decorrerão por conta da Contratada

Os trabalhos serão apresentados nos modelos instituídos pelo INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ conforme Termo de Referência.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES NORMATIVAS

AO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Referência: Edital de Credenciamento nº 007/2020 - Credenciamento de empresas para a prestação de serviços previstos no respectivo edital.

[RAZÃO SOCIAL], DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao Edital, que:

- a) recebeu os documentos que compõem o Edital de Credenciamento nº 007/2020 e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) preenche todos os requisitos e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 007/2020, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do Contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
- e) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) empregado no Instituto Agropolos do Ceará nas áreas gestoras ou

demandantes do serviço, áreas gestoras ou de influência sobre os contratos.

Local e Data

[NOME, CARGO e ASSINATURA] (pessoa jurídica)

Fortaleza (CE), XX de XXX de 2020